

Aprovado por (Nove) votos sum, em
Sessão Ordinária do dia 23/10/07 Cesar



BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 178, Liv. 20 Fls. 73, em 15/10/07

Horas: 17:30

Casouso

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de Congratulações
- Emenda

N.º
/2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO** - 2º Secretário
Vereador **DR. RODRIGO RAGIOTTO** - Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N.º 031/2007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

"Institui o Dia da Cultura Hip-Hop, no calendário de turístico de Barra do Garças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de maio, como o "DIA DA CULTURA HIP HOP, no âmbito do município de Barra do Garças, data esse que fará parte do calendário turístico desta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades de difusão da cultura negra e da cultura Hip Hop.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de outubro de 2007,


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social
www.ronaldecouto.com
Fone: (66) 8401-2260


Dr. RODRIGO RAGIOTTO

Vereador - PP
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É nosso dever, enquanto homens públicos e comprometidos com os problemas sociais que afligem nossa população, de buscar mecanismos que venham oportunizar aos nossos cidadãos, uma melhor qualidade de vida, dando-lhes garantia de poder exercer a plena cidadania e com esse pensamento, formulamos esse projeto, que a nosso ver, tem um grande alcance social, difundindo a cultura nas suas mais diversas nuances, visto que, assim como existe movimentos culturais brasileiros é vem de uma grande miscigenação de outras culturas e não é diferente com o "Hip Hop", que sendo originária de outros países, vem sendo a cada dia mais difundido em nosso meio, onde é muito bem aceito e até admirado por muitos.

Ao instituir o dia 13 de maio, como o Dia da Cultura Hip Hop, estaremos não apenas, fortalecendo nossa cultura, mas também oferecendo aos nossos visitantes mais um evento em nosso calendário municipal de festividades.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, na apreciação e aprovação deste nosso projeto.


RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social
www.ronaldocouto.com
Fone: (66) 8401-2280


Dr. RODRIGO RAGIOTTO

Vereador - PP
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 088/2007, EM 22 DE OUTUBRO DE 2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 031/2007, de 10 de outubro de 2007**, de autoria do nobre Vereador Ronaldo de Almeida Couto – 2ª Secretário desta col. Casa Legislativa, que “Institui o Dia da Cultura Hip-Hop, no calendário de turístico de Barra do Garças” (sic).

Trata-se o presente projeto tanto de iniciativa do Poder Executivo quanto de qualquer membro do Poder Legislativo, eis que não implica aumento dos gastos públicos, e, assim, não interfere na execução orçamentária.

Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s.m.j.

Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 23/10/07
Assessor

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER


Projeto de Lei Nº 31 /2006, de autoria


Renaldo de A. Loub. PMDB
Dr. Rodrigo Rognatto - PP

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de 10 de 2007.


Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei nº 31/07 Ronaldo de A. Paul
 e Dr. Rodrigo Ragiotto - PP*

VEREADORES

	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em
 Sessão Ordinária do dia 23/10/07 - Cessante*

